

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.384, de 30 de setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 33/DEAD/GAB/SMPDC/2025, de 29 de setembro de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de água mineral,

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 84.680,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV</b>								
<b>02.91 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SMPDC</b>								
<b>PROJETO/ATIVIDA DE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFE RA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO S</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>		
02.91.06.182.293.2.8 21	Ações para Resposta a Emergências e Desastres	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	2.297,45	-		
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	82.382,75	-		
<b>SUBTOTAL</b>					<b>84.680,20</b>	-		
<b>02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV</b>								
<b>02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD</b>								
<b>PROJETO/ATIVIDA DE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFE RA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO S</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>		
02.71.04.122.286.2.7 46	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	2.297,45		
			3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	-	82.382,75		
<b>SUBTOTAL</b>					-	<b>84.680,20</b>		
<b>TOTAL</b>					<b>84.680,20</b>	<b>84.680,20</b>		

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 30/09/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 01/10/2025, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 01/10/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 05/10/2025, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0065731** e o código CRC **EBDEBE55**.